



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 1/2014 - UASG 110061

Nº Processo 00409001438201345. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de transporte de passageiros por intermédio de taxi convencional mediante chamada para atender as necessidades das Unidades circunscritas a SAD/SP na capital do Estado de São Paulo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/01/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua da Consolação 1875 15 Andar Consolação - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas a partir de 08/01/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/01/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Cópias do edital poderão ser retiradas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA  
Coordenadora

DEC - 07/01/2014 110061-00001-2013NE800504

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
NO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 110061**

Número do Contrato: 00060/2010, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS Nº Processo: 00400015498200949. PREGÃO SISPP Nº 46/2010. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 00395228000128. Contratado: CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SIST. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor atualmente contratado com efeitos financeiros a partir de 30 de dezembro de 2013. Fundamento Legal: Insciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2013 a 29/12/2014. Valor Total: R\$445.853,16. Data de Assinatura: 27/12/2013.

(SICON - 07/01/2014) 110161-00001-2013NE800504

**PRISIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
**IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIC, Quadra 6, Lote B00, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 041966450001-00  
Fone: 0800 725 6787

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110061**

Número do Contrato: 00100/2009, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS Nº Processo: 00482000027200973. PREGÃO SISPP Nº 58/2009. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 08342262000146. Contratado: AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor contratado com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2013. Fundamento Legal: Insciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$187.449,72. Data de Assinatura: 27/12/2013.

(SICON - 07/01/2014) 110161-00001-2013NE800504

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
NO RIO GRANDE DO SUL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2013 - UASG 110097**

Nº Processo: 00588000789201378. PREGÃO SISPP Nº 32/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 14871401000121. Contratado: TRANS TOUR OFF SHORE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copiragem nas unidades da Advocacia Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2014 a 01/01/2015. Valor Total: R\$295.576,92. Data de Assinatura: 02/01/2014.

(SICON - 07/01/2014) 110061-00001-2013NE800504

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
DE LICITAÇÃO Nº 9/2014 - UASG 110097

Nº Processo: 00588001027201399. Objeto: Contratação empresa CORSAN-Companhia Riograndense de Saneamento, para fornecimento de água e tratamento de esgoto para as unidades da AGU localizadas no estado do RS, para o exercício de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa CORSAN possui concessão p/ exploração do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto no estado do RS. Declaração de Inexigibilidade em 06/01/2014. REJANI TEREZINHA WOLF Ordenadora de Despesas. Ratificação em 07/01/2014. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM Secretária Geral de Administração. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA: 92.802.784/0001-90 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN.

(SIDECC - 07/01/2014) 110097-00001-2013NE800504

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110097**

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 00588000583201267. PREGÃO SISPP Nº 33/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 05541161000106. Contratado: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 10/01/2014 a 09/01/2015. Valor Total: R\$3.840,00. Data de Assinatura: 06/01/2014.

(SICON - 07/01/2014) 110061-00001-2014NE800504

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 2/2014 - UASG 110097

Nº Processo: 00588001172201370. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de chaves, carimbos e substituição de fechaduras, para atender a Advocacia Geral da União em Porto Alegre/RS, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 08/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Mostardeiro, 483 Independência - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/01/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou por solicitação através do e-mail: [marilda.leao@agu.gov.br](mailto:marilda.leao@agu.gov.br)

(SIDECC - 07/01/2014) 110061-00001-2013NE800504

**PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 110097**

Nº Processo: 00588001194201330. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de papel A4 branco e papel reciclado A4, para atender unidades da Advocacia Geral da União da 4ª Região. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Mostardeiro 483 Independência - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/01/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou por solicitação através do e-mail: [marilda.leao@agu.gov.br](mailto:marilda.leao@agu.gov.br)

(SIDECC - 07/01/2014) 110061-00001-2013NE800504

MARILDA DO PERPETUO SOCORRO  
VULCAO LEAO  
Progoeira

(SIDECC - 07/01/2014) 110061-00001-2013NE800504

**PREGÃO Nº 4/2014 - UASG 110097**

Nº Processo: 00588000201201386. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas climatização para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar interior dos ambientes climatizados na procuradoria da União e Consultoria da União, ambas no Estado de Santa Catarina, administrada pela SADRS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Mostardeiro, 483 Moínhos de Vento - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/01/2014 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ELENICE HELENA FRACASSO CONTI  
Progoeira

(SIDECC - 07/01/2014) 110097-00001-2013NE800504

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica IPEA nº 01/2014. Nº PROCESSO: 00190.014756/2013-79. PARTES: Controladora-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03 e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, com sede no Setor Bancário Sul, Edifício BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.892.17/0001-00. OBJETO: o estabelecimento de parceria técnica entre a CGU e o IPEA, com o objetivo de dar continuidade ao desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse comum já iniciados em Acordo de Cooperação Técnica anterior visando à produção de informações e ao aprofundamento do conhecimento relativos às ouvidorias públicas federais brasileiras. RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consignam dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: trinta e seis meses, iniciando-se a partir de sua publicação, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013. SIGNATÁRIOS: O Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União - Jorge Hage Sobrinho, e o Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Marcelo Côrtes Neri

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 35/2013, firmada entre a Controladoria-Geral da União e a Empresa AZUL EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP. CNPJ nº 04.989.056/0001-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica, com vistas a produção das peças gráficas, montagem e entrega dos kits que serão utilizados por alunos e professores na aplicação do projeto "UM POR TODOS E TODOS POR UM: PELA ÉTICA E CIDADANIA!", nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.162.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2013. VIGÊNCIA: De 26/12/2013 a 25/12/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, a Senhora Carla Bakys Pinto, Diretora de Gestão Interna e pela Empresa AZUL EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP, a Senhora Mara Lucia Machado Demitrow.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2014**

ESPECIE: Convênio de Cooperação BCB / CGU nº 01/2014. Nº PROCESSO: 00190.029634/2013-87. PARTES: Controladora-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03 e o Banco Central do Brasil - BCB, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3, Bloco B, Edifício-Sede, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.038.166/0001-05. OBJETO: o estabelecimento de parceria técnica entre a CGU e o BCB, com o objetivo de permitir à CGU, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS, para fins de instrução de processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações possivelmente estiver envolvido. RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consignam dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: sessenta meses, iniciando-se a partir de sua publicação, podendo ser rescindido, a qualquer tempo por mútuo consentimento ou por meio de denúncia, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de noventa dias. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2013. SIGNATÁRIOS: O Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União - Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, o Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil - Geraldo Magela Siqueira.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IPEA Nº 01 / 2014**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), ÓRGÃO INTEGRANTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA), VISANDO ESTABELECEER CONDIÇÕES À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS QUE ASSEGUREM A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ÁREAS DE MÚTUO INTERESSE, NA FORMA ABAIXO.**

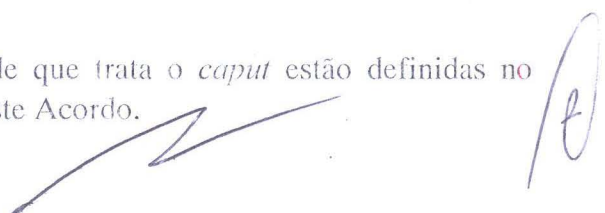
**Processo nº**

A **UNIÃO**, por intermédio do **DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS – Quadra nº 1 – Bloco “A”, 8º andar, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, doravante denominada **CGU**, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, **Dr. JORGE HAGE SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à SQS 113 BLOCO C APT. 101, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, Identidade nº 808778, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.681.015-20, de um lado, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**, Fundação Pública Federal com estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 30 de março de 2010, Seção I, página 18, com sede na Cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Edifício BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, doravante denominado **IPEA**, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. MARCELO CÔRTES NERI**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Sacopã, 729 apt. 301 CEP: 22471-180 - Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de Identidade nº **05935632-9**, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.283.617-53, conforme ato de nomeação assinado pela Srª Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, da Presidência da República, e publicado no D.O.U. em 27 de agosto de 2012, Seção 2, página 1, resolvem, com base na Lei nº 8666/93, celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, conforme cláusulas e subcláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria técnica entre a CGU e o IPEA, com o objetivo de dar continuidade ao desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse em comum, já iniciados em Acordo de Cooperação Técnica anterior, visando à produção de informações e ao aprofundamento do conhecimento relativos às ouvidorias públicas federais brasileiras.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – As ações conjuntas de que trata o *caput* estão definidas no Termo de Referência do projeto anexo, que integra este Acordo.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, a CGU será representada pela Ouvidoria Geral da União (OGU) e o IPEA, pela Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (DIEST), que designarão servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução do projeto.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Para o cumprimento do objeto do instrumento, os partícipes se obrigam conforme a seguir.

- **CGU:** disponibilizar a base de dados referentes às ouvidorias públicas, publicações, dados/respostas de formulários/questionários enviado às Ouvidorias do Poder Público Federal, considerações metodológicas relativas à coleta desses dados, de modo a subsidiar o trabalho do IPEA.
- **IPEA:** apresentar sugestões metodológicas para melhoria das informações sobre as ouvidorias públicas, analisar dados, elaborar relatórios, visando o acompanhamento do desenvolvimento dos estudos; dar publicidade às informações consolidadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Os partícipes, bem como seus representantes e funcionários, e quaisquer pessoas que em seu nome estejam envolvidas no manuseio das informações, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, quando da violação do disposto na presente Cláusula, a:

- I – somente divulgar informações relativas ao objeto desse termo com a anuência das partes envolvidas; e
- II – adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabem responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.



**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – As dotações ou destinações de verbas específicas, que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas na forma da lei, sempre mediante instrumento próprio.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e possui vigência por prazo de 36 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e ser denunciado e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, em decorrência de eventuais termos aditivos ou instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste instrumento, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

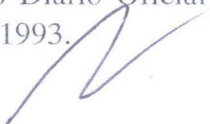
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação Técnica de comum acordo e se de seu interesse, da forma mais adequada ao interesse da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Nos resultados que venham a ser publicados, com o devido consentimento de ambas as partes, poderão ser utilizadas, na capa ou contra capa, as logomarcas das instituições que participam do Acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pela União, por intermédio da Controladoria-Geral da União, órgão integrante da Presidência da República, em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA NONA – DAS CONTROVÉRSIAS


As controvérsias oriundas do presente Ato de Cooperação Técnica que não forem resolvidas pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica que não possam ser dirimidas administrativamente serão resolvidas pela Justiça Federal, seção judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Ministro de Estado Chefe da  
Controladoria-Geral da União

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do IPEA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA DE PESQUISA**

**1. TÍTULO DO PROJETO:**

O Projeto “Coleta OGU”: geração de novos indicadores para avaliação da efetividade das Ouvidorias Públicas federais brasileiras

**2. VIGÊNCIA**

36 meses

**3. COORDENAÇÃO TÉCNICA NO IPEA**

O projeto será coordenado no âmbito da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (DIEST), pela Coordenação de Estudos sobre Estado e Democracia.

**4. ENTIDADE PARTICIPE**

**Nome da Entidade:** UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, órgão integrante da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGU/PR

**CNPJ ou UG/Gestão:**05.914.685/0001-03

**Natureza da entidade:** Pessoa jurídica de direito público

**Contato na Entidade:** Ricardo Garcia França

**Cargo:** Ouvidor-Geral da União - Substituto

**Endereço, telefone e e-mail para contato:**

Setor de Autarquias Sul

Quadra 01, Bloco A, 9º andar sala 906

Edifício Darcy Ribeiro

CEP 70070-905 - Brasília-DF

Fone: (61) 2020-6733

Fax: (61) 2020-7249

E-mail: [ricardo.garcia@cgu.gov.br](mailto:ricardo.garcia@cgu.gov.br)

**5. INSERÇÃO NOS EIXOS TEMÁTICOS DO IPEA:**

Fortalecimento do Estado, das Instituições e da Democracia



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **6. OBJETO**

O presente instrumento é parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto o estabelecimento de parceria técnica entre a Controladoria Geral da União, por intermédio de sua Ouvidoria Geral da União – CGU/OGU e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, com o objetivo de dar continuidade ao desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse em comum, iniciados em Acordo de Cooperação Técnica anterior, visando à produção de informações e ao aprofundamento do conhecimento já obtido, relativos às ouvidorias públicas federais brasileiras.

## **7. OBJETIVOS**

### **7.1. Objetivo Geral:**

Análise e consolidação de dados sobre o Projeto “Coleta OGU” visando à produção de novos indicadores de avaliação da efetividade das ouvidorias públicas brasileiras.

### **7.2. Objetivos Específicos:**

- Consolidar dados já coletados sobre o universo das Ouvidorias públicas do Poder Executivo Federal;
- Realizar considerações metodológicas sobre o Projeto “Coleta OGU Piloto” – com sugestões de melhorias no formulário; e
- Propor indicadores a partir da ferramenta Coleta OGU.

## **8. JUSTIFICATIVA**

O Projeto “Coleta OGU” é um instrumento criado pela Ouvidoria Geral da União com o intuito de coletar anualmente informações sobre as ouvidorias públicas e, por consequência, subsidiar o trabalho de orientação e monitoramento dessas Ouvidorias, beneficiando assim o público que recorre às Ouvidorias, bem como a sociedade de modo geral. A partir dessa ferramenta, é possível se construir novos indicadores, de modo a aprofundar a metodologia de avaliação do grau de efetividade das ouvidorias públicas federais brasileiras, obtendo-se assim melhores resultados tanto na produção do conhecimento sobre as ouvidorias, quanto nas ações desenvolvidas por estas.

## **9. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **9.1 Caracterização do tema:**

A geração de novos indicadores de avaliação das ações das Ouvidorias Públicas federais a partir do Projeto Coleta OGU tem os seguintes propósitos:

- analisar a eficiência dos processos internos de trabalho das Ouvidorias, propondo revisões;
- avaliar os resultados gerados para os usuários e para a Instituição a que a Ouvidoria se vincula; e
- monitorar a qualidade dos serviços prestados, propondo melhorias nos mesmos.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**9.2 Elaboração de Indicadores de Avaliação:**

A partir do Projeto “Coleta OGU” serão elaborados novos indicadores de avaliação para as ouvidorias públicas federais brasileiras, de modo a aprofundar o conhecimento já obtido sobre a efetividade de suas ações. Assim, para a aferição da qualidade do trabalho desenvolvido pelas Ouvidorias do Poder Público Federal, os novos indicadores a serem criados devem abordar as dimensões econômicas e de satisfação do usuário, além de permitir a revisão de processos para assegurar a melhoria dos serviços públicos prestados.

**9.3 Fundamentos:**

O Projeto “Coleta OGU” se constitui em um valioso indicador de avaliação das atividades das Ouvidorias Públicas, permitindo que se construam, a partir dele, novos indicadores de avaliação e aferição do grau de eficiência das ouvidorias públicas, fundamental para o aprimoramento e consequente melhoria dessa política pública.

**10. METODOLOGIA**

O Projeto Coleta OGU é uma ferramenta já disponível no universo das Ouvidorias públicas federais, a partir da qual se fará a construção de novos indicadores de avaliação do grau de efetividade dessas ouvidorias. O desenvolvimento do trabalho proposto obedecerá aos seguintes passos e procedimentos:

- **Etapa 1**
  - . Considerações sobre o universo das Ouvidorias públicas do Poder Executivo Federal;
  - . Considerações metodológicas sobre o Projeto “Coleta OGU Piloto” – com sugestões de melhorias no formulário.
- **Etapa 2**
  - . Relatório parcial do Projeto Coleta OGU/2013;
  - . Propostas de indicadores a partir da ferramenta Coleta OGU;
- **Etapa 3**
  - . Relatório Final do Projeto Coleta OGU/2013 e proposta final de indicadores a partir do Coleta;
- **Etapa 4**
  - . Publicação dos resultados do Projeto Coleta 2013;
- **Etapa 5**
  - . Relatório Parcial do Projeto Coleta OGU/2014;
- **Etapa 6**
  - . Relatório Final do Projeto Coleta OGU/ 2014; e
- **Etapa 7**
  - . Publicação dos resultados do Projeto Coleta 2014.
- **Etapa 8**
  - . Relatório Parcial do Projeto Coleta OGU/2015;
- **Etapa 9**
  - . Relatório Final do Projeto Coleta OGU/ 2015; e





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

- **Etapa 10**  
• Publicação dos resultados do Projeto Coleta 2015.

**11. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS**

**11.1) Atribuições dos partícipes:**

As atribuições de cada partícipe do Acordo estão discriminadas a seguir:

- **CGU:** disponibilizar a base de dados referentes às ouvidorias públicas, publicações, dados/respostas de formulários/questionários enviado às Ouvidorias do Poder Público Federal, considerações metodológicas relativas à coleta desses dados, de modo a subsidiar o trabalho do IPEA.
- **IPEA:** apresentar sugestões metodológicas para melhoria das informações sobre as ouvidorias públicas, analisar dados, elaborar relatórios, visando o acompanhamento do desenvolvimento dos estudos; dar publicidade às informações consolidadas.

**11.2) Cronograma físico de atividades referentes aos primeiros 24 meses:**

Atividades a serem executadas / Meses	1º mês	4º mês	8º mês	12º mês	14º mês	18º mês	22º mês	24º mês
Considerações sobre o universo das Ouvidorias públicas do Poder Executivo Federal								
Considerações metodológicas sobre o Projeto “Coleta OGU Piloto”								
Relatório parcial do Projeto Coleta OGU/2013								
Propostas de indicadores a partir da ferramenta Coleta OGU								
Relatório Final do Projeto Coleta OGU/2013 e proposta final de indicadores a partir do coleta								
Publicação dos resultados do Projeto Coleta 2013								
Relatório Parcial do Projeto Coleta OGU/2014								
Relatório Final do Projeto Coleta OGU/ 2014								
Publicação dos resultados do Projeto Coleta 2014								



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**12. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS**

Criação de novos indicadores de avaliação da efetividade das diversas Ouvidorias Públicas Federais, de modo a promover o compartilhamento de conhecimentos necessários para a melhoria do grau de eficiência dos serviços prestados, beneficiando assim o público que recorre às Ouvidorias, bem como a sociedade de modo geral.

**13. CRONOGRAMAS E RECURSOS NECESSÁRIOS**

**13.1. Orçamento global**

Para a execução das atividades previstas, não haverá transferência de recursos financeiros entre as instituições partícipes do Acordo, sendo que cada uma das entidades indicadas no quadro a seguir arcará com sua parte, independentemente da outra.

<b>INSTITUIÇÃO PARTÍCIPE</b>	<b>FINALIDADE DO GASTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Ministério de Estado do Controle e da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU/PR)	Designação de dois servidores AFC Analistas de Finanças e Controle, lotados na Ouvidoria-Geral da União, para dedicação, quando se fizer necessário, ao Acordo em tela.	
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Despesas com viagens*</li><li>• Contratação de bolsistas pelo PNPd**</li></ul>	6.000,00 38.400,00
	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>44.400,00</b>

\* Trechos das passagens aéreas (ida e volta): RJ-Brasília-RJ (06 passagens).

\*\* 01 Auxiliar de Pesquisa e 01 Assistente de Pesquisa III, que atuarão no projeto por 12 meses cada um (valor mensal da bolsa do Auxiliar de Pesquisa: R\$ 700,00; valor mensal da bolsa do Assistente de Pesquisa I: R\$ 2.500,00).

**13.2. Recursos de logística**

Não haverá necessidade de uso adicional de salas nem de equipamentos para o desenvolvimento do trabalho nas dependências do Ipea, devendo os trabalhos serem coordenados por servidor da Diest, sem prejuízo de suas funções rotineiras.